

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

Edital de Abertura nº 01/2024 para inscrições para REMANEJAMENTO INTERNO (Turno), RETORNO DE EGRESSO e/ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA para Vagas Remanescentes, no 1º Semestre de 2024, para os cursos da Fatec de Presidente Prudente.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia Presidente Prudente torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o REMANEJAMENTO INTERNO (de Turno para alunos internos), RETORNO DE EGRESSO e/ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA para ocupação de vagas remanescentes para o 1º SEMESTRE DE 2024 nos Cursos Superiores de Tecnologia.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- * Remanejamento interno;
- * Remanejamento entre Fatecs;
- * Retorno de egresso para integralização de um novo curso;
- * Transferência de aluno de outra instituição de Ensino Superior;
- * Portadores de Diploma de Ensino Superior.

1 - DAS VAGAS

1- Distribuição das vagas disponíveis para transferência por Curso e turno:

Curso	Turno	Módulo	Número de Vagas	
			Parcial	Total
Tecnologia em Agronegócio	Noite	2º	08	53
	Noite	3º	07	
	Noite	4º	10	
	Noite	5º	17	
	Noite	6º	11	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	2º	10	32
	Manhã	3º	0	
	Manhã	4º	5	
	Manhã	5º	11	
	Manhã	6º	6	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	2º	12	14
	Noite	3º	0	
	Noite	4º	0	
	Noite	5º	2	
	Noite	6º	0	

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Tecnologia em Eventos	Noite	2º	13	101
	Noite	3º	15	
	Noite	4º	28	
	Noite	5º	24	
	Noite	6º	21	
Tecnologia em Gestão Empresarial	Noite	2º	0	28
	Noite	3º	0	
	Noite	4º	19	
	Noite	5º	4	
	Noite	6º	5	
Tecnologia em Gestão Empresarial	EAD	2º	02	74
	EAD	3º	03	
	EAD	4º	27	
	EAD	5º	26	
	EAD	6º	16	
Tecnologia em Marketing	Manhã	2º	04	54
	Manhã	3º	01	
	Manhã	4º	20	
	Manhã	5º	20	
	Manhã	6º	09	
Tecnologia em Produção Agropecuária	Manhã	2º	18	124
	Manhã	3º	24	
	Manhã	4º	28	
	Manhã	5º	31	
	Manhã	6º	23	

2 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pela internet, encaminhando a documentação listada no item 4 - Documentação, em formato JPG, PNG ou PDF, para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Unidade, f157.secretaria@fatec.sp.gov.br

Os documentos deverão ser preenchidos, assinados e enviados no período de **15 a 21 de janeiro de 2024**.



FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE .

3 - DAS CONDIÇÕES

Podem participar do processo seletivo:

a) Alunos regularmente matriculados na FATEC PRESIDENTE PRUDENTE:

Para ter direito à solicitação de remanejamento interno, de acordo com **Artigo 72** – “Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento”. (Caso tenha vagas disponíveis para o módulo pretendido).

b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS:

Para ter direito à solicitação de remanejamento, de acordo com o **Artigo 81, da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009**, – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

c) Alunos formados em uma das Fatecs (Retorno de egresso para integralização em novo curso):

Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que atender os requisitos do **Artigo 77, da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009**– “Caso ainda existam vagas a serem preenchidas após o processo de remanejamento interno e entre FATECs, serão atendidos alunos formados na Instituição e que tenham feito inscrição para reingresso.

§ 1º - A inscrição será deferida se o histórico escolar que o aluno já apresenta junto ao Centro Paula Souza possibilitar um PP para o curso pretendido, igual ou superior àquele do segundo semestre do curso.

§ 2º - No caso de haver mais inscritos aptos do que vagas remanescentes serão aplicados os mesmos critérios já estabelecidos neste Regulamento para o preenchimento de vagas a partir de transferência interna nas FATECs.

d) Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior

Artigo 78 – Na hipótese da existência de vagas, esgotado o processo de retorno de alunos já formados pelas FATECs, as vagas remanescentes serão abertas para a inscrição de estudantes matriculados ou já formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

Artigo 81 – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE .

4 – DOCUMENTAÇÃO

Toda documentação deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Unidade (f157.secretaria@fatec.sp.gov.br).

4.1- Os candidatos regularmente matriculados em cursos da Fatec Presidente Prudente que tiverem interesse em remanejamento de turno deverão apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo I).

4.2- Os candidatos à transferência, alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo II);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);
- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio.
- f) RG e CPF

4.3 - Os candidatos à transferência já formados por Fatecs, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo III);
- b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP e PR e data da colação de grau;
- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar
- f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, cópia acompanhada do original.
- g) RG e CPF

4.4 - Os candidatos à transferência regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo IV).
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar
- f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
- g) RG e CPF

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE .

4.5 - Os candidatos à transferência que forem portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo V).
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão (apenas para os formados);
- d) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas e data da colação de grau;
- e) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
- h) RG e CPF

O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenador de Curso da FATEC PRESIDENTE PRUDENTE.

5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

5.2 - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) alunos regularmente matriculados na FATEC Presidente Prudente com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- b) alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- c) retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d) alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

5.3 - Se o número de vagas disponibilizadas para os itens:

- d) e e) for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada de forma remota em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado se o número de vagas disponíveis para os itens: a), b) ou c) for inferior ao número de candidatos e ocorrer empate no Percentual de Rendimento (PR).

5.4 - A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC Presidente Prudente.

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

5.5 - A prova será composta de 40 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.

5.6 - Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00, ele será considerado reprovado no processo seletivo.

5.7 - A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Os candidatos selecionados receberão e-mail confirmando a vaga a partir das 10h, do dia 06 de fevereiro de 2024.

6.2 - É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.

6.3 - O atendimento será realizado virtualmente.

6.4 - Para os demais candidatos a Fatec entrará em contato após análise do coordenador.

7 - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos de selecionados será realizada no balcão da secretaria de 06 a 09 de fevereiro de 2024 das 08h às 11h e 13h às 17h. Caso o candidato não efetive a matrícula até a referida data, a transferência será cancelada.

7.2 - Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem ou comprovante de havê-la requerido;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE); (obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação)
- d) Cópia de CPF;
- e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).

7.3 - Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

8.2 - A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

8.3 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

9 – CRONOGRAMA

Período de inscrição	15 a 21 /01/2024
Previsão de aplicação de provas (se necessário) para alunos oriundos de outras Fatecs ou Instituições de Ensino	02/02/2024
Divulgação de resultados	06/02/2024
Matriculas	06/02 a 09/02/2024

Presidente Prudente, 08 de janeiro de 2024.



Renilda Terezinha Monteiro
RG. 3.097.180-9
Diretor de FATEC

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE .

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO

A

Prof. Dr^a Renilda Terezinha Monteiro

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente

Eu, _____, RA. N^o _____, RG. N^o _____ aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente , venho requerer meu REMANEJAMENTO INTERNO para o Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura N^o 01/2024 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 1^o Semestre de 2024, para os cursos da Fatec Presidente Prudente, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

Presidente Prudente , __ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO ENTRE FATEC

A

Prof. Dr^a Renilda Terezinha Monteiro

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente

Eu, _____, RA. N^o _____, RG. N^o _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de _____, venho requerer meu REMANEJAMENTO ENTRE FATEC para a Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura N^o 01/2024 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 1^o Semestre de 2024, para os cursos da Fatec de Presidente Prudente, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

Presidente Prudente, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE .

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - RETORNO DE EGRESSO FATEC

A

Prof. Dr^a Renilda Terezinha Monteiro

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente

Eu, _____, RA. N^o _____, RG. N^o _____
aluno (a) formado (a) na Fatec _____ no Curso
Superior _____, turno _____, venho requerer meu INGRESSO, para
a Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, no Curso Superior de Tecnologia em
_____, turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura N^o 01/2024 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 1^o Semestre de 2024, para os cursos da Fatec de Presidente Prudente, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

Presidente Prudente, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente



SÃO
PAULO
GOVERNO
DO ESTADO

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE OUTRA INSTITUIÇÃO

A

Prof. Dr^a Renilda Terezinha Monteiro

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente

Eu, _____, RG. Nº _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino Superior _____ no Curso Superior de _____, turno _____, _____ semestre venho requerer minha TRANSFERÊNCIA para a Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2024 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 1º Semestre de 2024, para os cursos da Fatec de Presidente Prudente, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

Presidente Prudente, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTRAS
INSTITUIÇÕES**

A

Prof. Dr^a Renilda Terezinha Monteiro

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente

Eu, _____, RG. Nº _____ portador de diploma da Instituição de Ensino Superior _____, cidade _____, no Curso Superior de _____, venho requerer ingresso para a Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2024 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 1º Semestre de 2024, para os cursos da Fatec de Presidente Prudente, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

Presidente Prudente, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente